

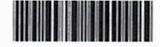


Ofício nº 131/2022.

**URGÊNCIA URGENTÍSSIMA!**  
**DESIGNAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA!**

Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 6 /2022.

Câmara Municipal de Planura



PROTÓCOLO GERAL 125/2022  
Data: 11/07/2022 - Horário: 16:32  
Legislativo - PLC 6/2022

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Ilustríssimos Senhores Vereadores,**

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar nº 6 /2022, que “**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 81, DE 29 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

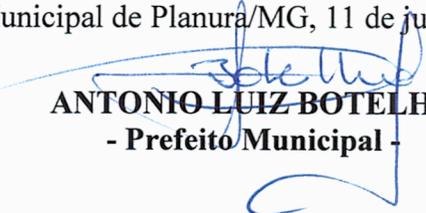
O BDMG inseriu novos modelos de documentos para os financiamentos do ano de 2022 após aprovação da Lei Complementar nº 81/2022, o que não era exigido quando da proposição do projeto de lei que deu origem à Lei Complementar nº 81/2022.

Um desses documentos inseridos supervenientemente fora uma nova minuta de projeto de lei, que apenas alterou a redação do artigo 1º, da Lei Complementar nº 81/2022, dispondo que a tomada de crédito passa a ser denominada de “*financiamento de projetos de construção ou melhoria de edificações públicas, de eficiência energética, de geração de energia ou de cidades inteligentes*”.

E, por este motivo, para viabilizarmos a tomada do crédito, exige a instituição financeira adequação de alguns documentos, pois a linha de financiamento era “sustentabilidade” agora é “cidades sustentáveis”, o que se faz imprescindível a alteração do artigo 1º, da Lei Complementar nº 81/2022, ora vindicado.

Assim, esperamos, portanto, que Vossas Excelências aprovem o Projeto de Lei aqui encaminhado, em **caráter de urgência, urgentíssima e, caso necessário, a realização de reunião extraordinária até o dia 18 de julho de 2022**, uma vez que é o prazo exigido pela instituição financeira para a entrega final dos documentos para viabilização da tomada de financiamento.

Prefeitura Municipal de Planura/MG, 11 de julho de 2022.

  
**ANTONIO LUIZ BOTELHO**  
- Prefeito Municipal -